

LEI Nº 1.209/03

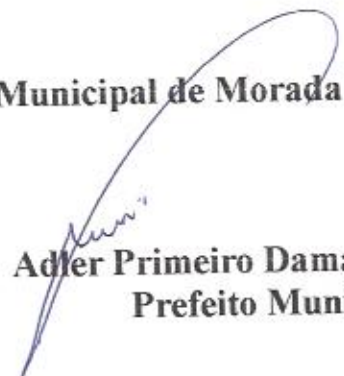
Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.488/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 27 de Janeiro de 2003.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal